



MUNÍCIPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Para o projeto do

NOVO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

TORNA PÚBLICO, que, por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de 03 de agosto de 2023, deu-se início ao procedimento e participação procedimental do projeto do **Novo Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas**, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt.

NOTA JUSTIFICATIVA

Surge a necessidade de dotar o Município de Regulamento que estabeleça, com práticas de gestão e rigor, as condições de atribuição de apoios, sejam financeiros, materiais e/ou logísticos.

A criação deste Regulamento permitirá a uniformização de procedimentos e a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos, garantindo assim, o respeito pelo princípio da legalidade, transparência e prossecução do interesse público municipal, e a previsibilidade e certeza no relacionamento do Município com os agentes culturais do concelho, fomentando assim a dinâmica cultural.





MUNÍCIPIO DA RIBEIRA GRANDE

Com a definição de critérios de atribuição de apoios iremos alavancar a qualidade que se pretende, estimulando a criatividade e inovação.

Este Regulamento também poderá servir de instrumento de trabalho para as instituições, que conhecendo previamente o sistema de apoios municipais, poderão definir as suas ações e, conseqüentemente, a avaliar a eficiência e eficácia dos seus projetos e programas. Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal da Ribeira Grande dá cumprimento aos preceitos normativos, a que está obrigada, na construção de parcerias estratégicas e põe em prática novos conceitos de participação democrática e cidadania.

O procedimento para a aprovação do Regulamento, que se solicita, é elaborado ao abrigo da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa.

Assim, atendendo que os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio, nos respetivos concelhos, previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ribeira Grande, 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,

Alexandre Branco Gaudêncio

